



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS RE- LATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015”.

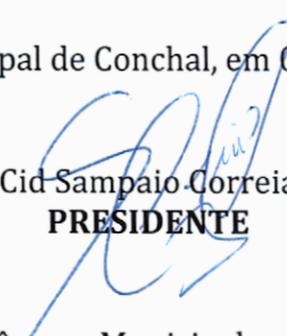
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Conchal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas a prestação de contas anuais da Prefeitura do Município de Conchal, relativas ao exercício financeiro de 2015, submetidas à consideração da Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Parecer emitido nos autos do Processo TC. 002513/026/15.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Conchal, em 07 de novembro de 2018.


Cid Sampaio Correia
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em igual data em livro próprio e afixado no Quadro de Avisos.


Edson Cledney da Silva Bonini
DIRETOR DE SECRETARIA